



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 009/2026

Transfere Feriado Municipal criado pela Lei nº 439 de 14 de Maio de 1998



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/2026

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover, em caráter excepcional, a transferência da data de comemoração do feriado municipal alusivo ao Dia do Evangélico, originalmente celebrado em 20 de maio de 2026 (quarta-feira), para o dia 22 de maio de 2026 (sexta-feira).

A alteração proposta visa proporcionar melhores condições para a participação da população nas atividades comemorativas, especialmente considerando que a fixação do feriado em meio à semana pode limitar o engajamento da comunidade, dificultando a realização de eventos religiosos, culturais e sociais de maior abrangência.

Além disso, a transferência para a sexta-feira contribui para a organização do calendário municipal, favorecendo tanto os munícipes quanto os setores públicos e privados, ao possibilitar melhor planejamento de suas atividades, sem prejuízo ao significado e à relevância da data comemorativa.

Importante destacar que a medida não implica na supressão do feriado, mas apenas na adequação de sua celebração, preservando seu valor cultural e religioso para a comunidade evangélica do município.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento das finanças públicas municipais e para o apoio aos *SCM*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

contribuintes locais, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 27 de Abril de 2026..

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

“Transfere Feriado Municipal criado pela Lei nº 439 de 14 de Maio de 1998.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado municipal do dia do evangélico 20 de Maio de 2026, (quarta-feira), será excepcionalmente neste exercício, comemorado no dia 22 de Maio de 2026, (sexta-feira).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha-ES, 27 de Abril de 2026

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal